



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO, DO ÓRGÃO ESPECIAL E DA SEÇÃO
ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS COLETIVOS**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 2.585, DE 3 DE JUNHO DE 2024

Referenda o [Ato GDGSET.GP n.º 293, de 24 de maio de 2024](#), que cria, na estrutura administrativa da Coordenadoria de Apoio Administrativo, a Seção de Mídia, vinculada ao Núcleo de Apoio às Salas de Sessões e Som, e transforma funções comissionadas, sem aumento de despesas.

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Lelio Bentes Corrêa, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Ives Gandra da Silva Martins Filho, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Mauricio José Godinho Delgado, Evandro Pereira Valadão Lopes, Amaury Rodrigues Pinto Junior, Alberto Bastos Balazeiro, Morgana de Almeida Richa e Sergio Pinto Martins e o Excelentíssimo Senhor Fábio Leal Cardoso, Subprocurador-Geral do Trabalho,

RESOLVE

Referendar o [Ato GDGSET.GP n.º 293, de 24 de maio de 2024](#), praticado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Lelio Bentes Corrêa, Presidente do Tribunal, nos seguintes termos:

["ATO GDGSET.GP N.º 293, DE 24 DE MAIO DE 2024.](#)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Órgão Especial, considerando o constante do processo administrativo TST n.º 6009224/2024-00,

RESOLVE

Art. 1º Fica criada na estrutura administrativa da Coordenadoria de Apoio Administrativo a Seção de Mídia, vinculada ao Núcleo de Apoio às Salas de Sessões e Som, com as seguintes atribuições:

I – supervisionar e fiscalizar a execução dos serviços técnicos e operacionais relacionados à captação, transmissão, edição e armazenamento de áudio das sessões, eventos e solenidades oficiais do TST, de interesse jurídico, administrativo, histórico e/ou jornalístico;

II – assegurar a integridade das gravações das sessões de julgamentos e audiências;

III – editar e converter os arquivos de áudio para formatos suportados pelos diversos ambientes onde serão armazenados ou veiculados;

IV – instalar equipamentos de som e dar suporte técnico de sonorização e sonoplastia aos eventos e solenidades oficiais realizados no Tribunal;

V – disponibilizar suporte técnico especializado em eletrônica às emissoras de rádio e televisão, durante eventos e coberturas realizados no Tribunal; e

VI – realizar outras atribuições inerentes à competência da Seção.

Art. 2º São transformadas funções comissionadas, sem aumento de despesas, conforme o Anexo Único deste Ato.

Parágrafo único. Para o cômputo do valor das funções comissionadas a serem transformadas é utilizado o saldo constante do processo TST n.º 6003238/2021-00, que trata de resíduo de transformações anteriores.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.”

Publique-se.

LELIO BENTES CORRÊA
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
ÓRGÃO ESPECIAL**

ANEXO DA RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 2.585, DE 3 DE JUNHO DE 2024

ANEXO ÚNICO DO ATO GDGSET.GP N.º 293/2024

FUNÇÕES EXTINTAS					FUNÇÕES CRIADAS				
FUNÇÃO	NÍVEL	QUANT	UNIDADE	VALOR (R\$)	FUNÇÃO	NÍVEL	QUANT	UNIDADE	VALOR (R\$)
Assistente 3	FC-3	3	CDS	4.648,56	Assistente 4	FC-4	2	CDS	4.359,32
Assistente 4	FC-4	1	CAAD	2.179,66	Supervisor de Seção	FC-5	1	CAAD	2.508,30
Processo TST n.º 6003238/2021-00 (*)				238,70					
Subtotal (A)				7.066,92	Subtotal(B)				6.867,62

Saldo A – B = R\$ 199,30

(*) O valor refere-se a saldo de transformações de funções comissionadas efetuadas anteriormente, conforme consta do processo TST n.º 6003238/2021-00